



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1721/2017

DATA: 11 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: ADEQUA OS ANEXOS QUE COMPÕE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam alterados os anexos que compõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, do Município de Santa Terezinha de Itaipu – Pr.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 11 de outubro de 2017.

CLAUDIO EBERHARD
PREFEITO